

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINTE DO PREFEITO

LEI Nº 455

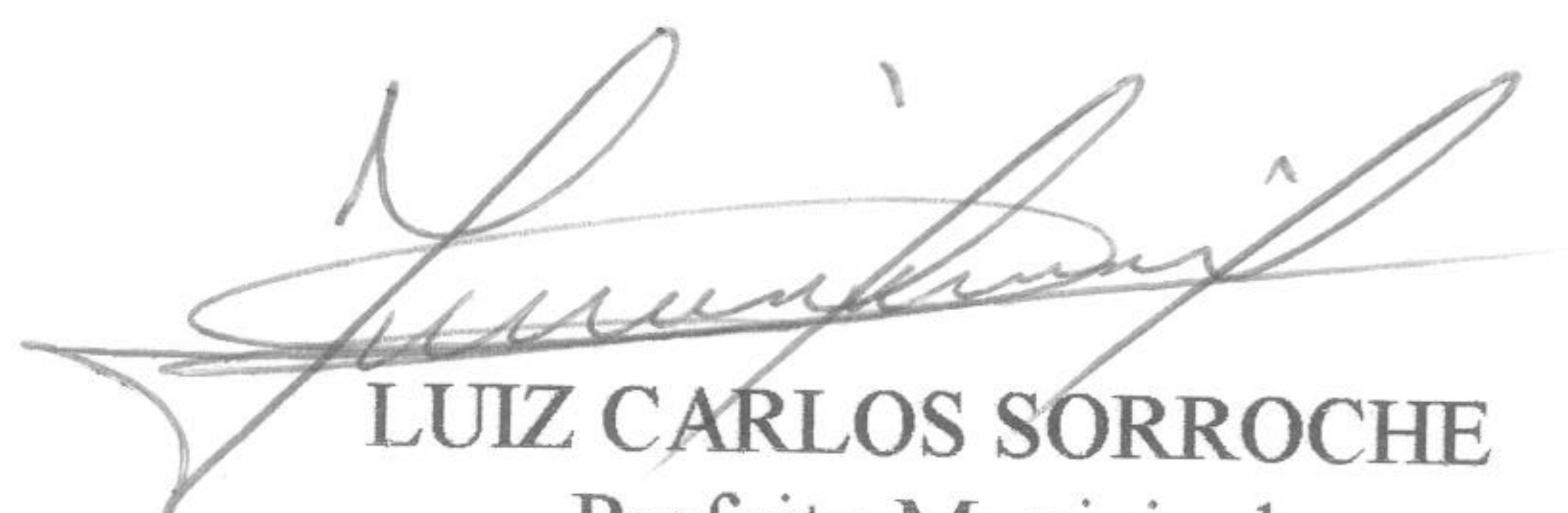
DE 01 DE JUNHO DE 2.005.

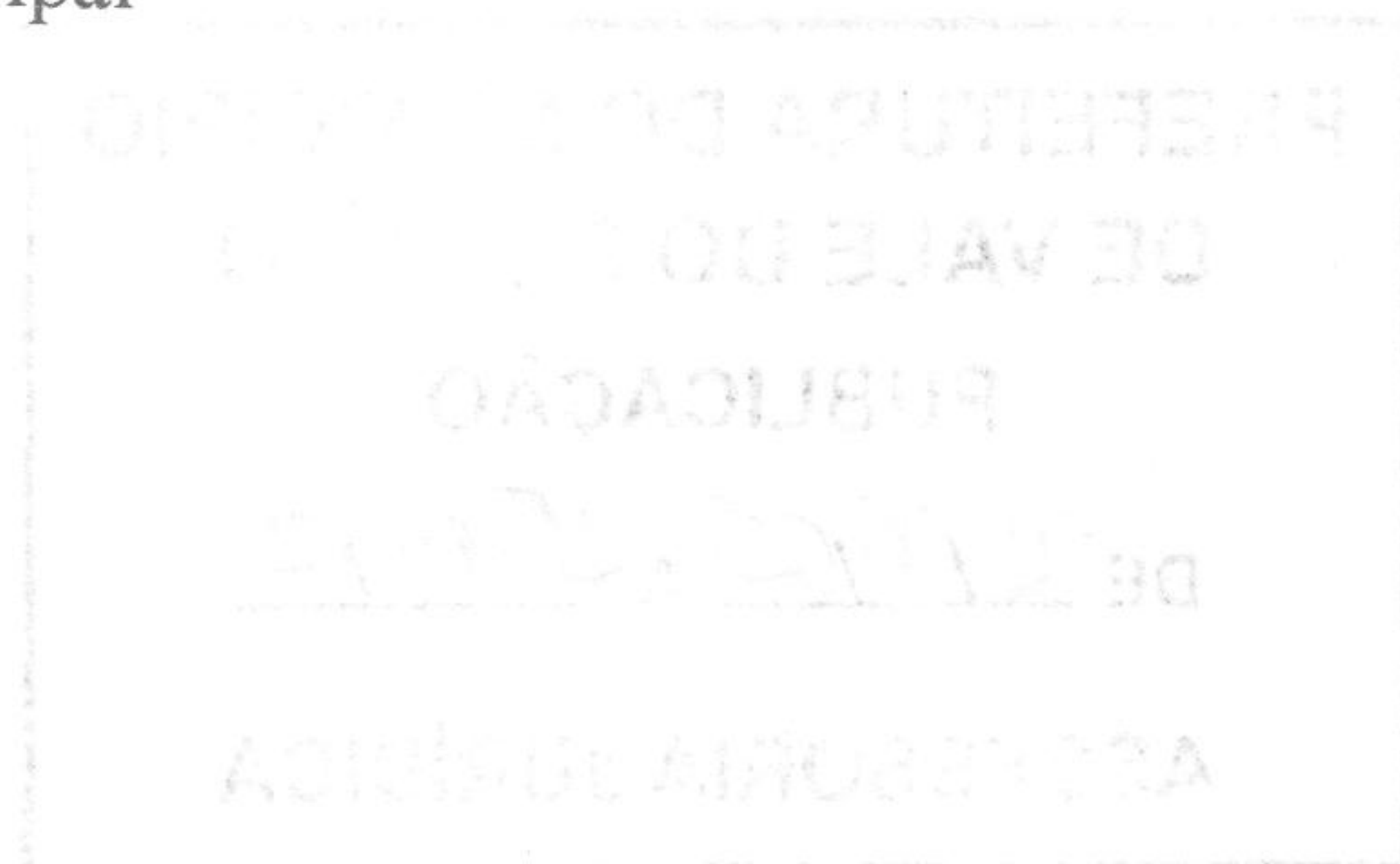
DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A EMEF
BEIJA FLOR QUE PASSA A
DENOMINAR-SE ESCOLA MUNICIPAL
DE ENSINO FUNDAMENTAL GENÉSIO
GONÇALVES ANADÃO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Beija Flor”,
localizada na linha 200, Km 48, lote 131, gleba 26, passa a denominar-se “Escola Municipal de
Ensino Fundamental **GENÉSIO GONÇALVES ANADÃO**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal



João Rodrigues Ferraz
Secretário de Administração
Porto Alegre, 10 de Junho de 2005